

me foram delegados pelo Conselho dos Oficiais de Justiça, na sessão de 19 de fevereiro de 2016, constantes do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 343/99, de 26/08, que aprovou o Estatuto dos Funcionários de Justiça, a saber:

Ordenar inspeções extraordinárias;
Instaurar inquéritos e sindicâncias.

O Conselho, na sessão de 13 de setembro de 2018, deliberou, ainda, por unanimidade, ratificar, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 112.º, daquele diploma legal, todos os atos praticados pela senhora Vice-presidente, Dr.ª Rute Isabel da Piedade Santos Saraiva, desde 1 de setembro de 2018 até à publicação do devido despacho.

19 de setembro de 2018. — O Presidente do Conselho dos Oficiais de Justiça, *Luis Borges Freitas*.

311699806

Despacho n.º 9665/2018

Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 114.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Dec. Lei n.º 343/99, de 26 de agosto,

i) Delego na senhora Vice-presidente do Conselho dos Oficiais de Justiça, Dr.ª Rute Isabel da Piedade Santos Saraiva, os poderes próprios constantes da última parte da alínea b) e das als. c) e d) do n.º 1 do artigo 114.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, a saber:

Dar posse ao secretário, aos inspetores e aos respetivos secretários de inspeção;

Dirigir e coordenar os serviços de inspeção.

ii) Ratifico todos os atos praticados pela senhora Vice-presidente do Conselho dos Oficiais de Justiça desde 1 de setembro de 2018 até à publicação deste despacho.

3 de setembro de 2018. — O Presidente do Conselho dos Oficiais de Justiça, *Luis Borges Freitas*.

311699774

Despacho n.º 9666/2018

Em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 99.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Dec. Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, na redação dada pelo Dec. Lei n.º 96/2002, de 12 de abril, e obtida a autorização do Conselho Superior da Magistratura, designo como Vice-presidente do Conselho dos Oficiais de Justiça, a senhora Dr.ª Rute Isabel da Piedade Santos Saraiva, Juíza de Direito, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2018.

3 de setembro de 2018. — O Presidente do Conselho dos Oficiais de Justiça, *Luis Borges Freitas*.

311699758

Direção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 14809/2018

Nos termos do estabelecido na alínea e) do n.º 1 do artigo 112.º em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 195.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ficam notificados os contrainteressados de que foram interpostos recursos hierárquicos do despacho do Diretor-Geral da Administração da Justiça, de 16 de agosto de 2018, que aprovou a lista do Movimento Ordinarário dos Oficiais de Justiça, publicado, através do Aviso n.º 12500/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31 de agosto de 2018, dispondo do prazo de 15 dias para, querendo, alegarem o que tiverem por conveniente sobre os pedidos e seus fundamentos.

Mais ficam notificados de que os processos poderão ser consultados nas instalações da Direção-Geral da Administração da Justiça, sitas na Avenida D. João II, n.º 1.08.01, D/E, Pisos 0, 9.º ao 14.º, 1990-097 Lisboa, durante as horas normais de expediente ou aceder ao mesmo no respetivo sítio eletrónico em www.dgaj.mj.pt, através do *link* disponível para o efeito na zona de acesso reservado aos oficiais de justiça movimentados.

Caso seja entendido deduzir oposição sobre o teor do(s) recurso(s), deverá a mesma ser remetida para a Direção de Serviços Jurídicos e Cooperação Judiciária Internacional da referida Direção-Geral, preferencialmente por correio eletrónico para o endereço: correio@dgaj.mj.pt.

10 de outubro de 2018. — A Diretora de Serviços, Dr.ª *Fernanda Tomaz*.

311717358

CULTURA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9667/2018

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 73/2017, de 5 de junho, aprovou a criação do Museu Nacional da Resistência e Liberdade, a instalar na Fortaleza de Peniche.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio, a Direção-Geral do Património Cultural é responsável por desenvolver e executar a política museológica nacional.

Na sequência dos trabalhos da Comissão de Instalação dos Conteúdos e da Apresentação Museológica do futuro Museu Nacional da Resistência e Liberdade (CICAM) e dos avanços nas fases da obra de recuperação e adaptação da fortaleza entra-se numa nova fase que exige uma coordenação sólida e uma compatibilização adequada entre o relatório dos Conteúdos e a museografia que lhe dará expressão, através do projeto de arquitetura.

Neste sentido, é necessário criar um núcleo ágil de decisão que possa, com a celeridade adequada, ir tomando decisões sobre as matérias que digam respeito à museologia e à museografia, envolvendo todos os interlocutores, sob supervisão e última decisão da entidade do Ministério da Cultura responsável pela matéria, a Direção-Geral do Património Cultural.

Assim, determino o seguinte:

1 — É criado o Comité Executivo do Museu de Peniche (CEMP), que tem por missão acompanhar a última fase da obra de criação do Museu Nacional da Resistência e Liberdade.

2 — O CEMP acompanhará especificamente as questões relacionadas com a operacionalização do Guião de Conteúdos elaborado pela CICAM, a sua museografia e a sua articulação com o projeto de arquitetura do Museu.

3 — No âmbito do número anterior, o CEMP tomará decisões por maioria simples sobre matérias que sejam suscitadas pelo desenvolvimento do projeto ou da obra, levadas à sua apreciação pela Diretora-Geral da DGPC ou por, pelo menos, dois dos seus membros.

4 — A Diretora-Geral da DGPC, nomeadamente em caso de empate na votação ou por ausência de algum dos membros tem voto de qualidade.

5 — A CEMP reunirá com a frequência necessária para cumprir a sua missão, por convocatória da Diretora-Geral da DGPC, ou a pedido de, pelo menos, dois dos seus membros.

6 — A CEMP tem a seguinte composição:

- a) Paula Silva, que preside;
- b) Domingos Abrantes;
- c) Fernando Batista Pereira;
- d) Fernando Rosas;
- e) João Matos;
- f) José Pacheco Pereira;
- g) Silvestre Lacerda;
- h) Teresa Albino.

7 — O presente despacho entra imediatamente em vigor.

2 de outubro de 2018. — O Ministro da Cultura, *Luis Filipe Carrilho de Castro Mendes*.

311698242

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Aviso n.º 14810/2018

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada por meu despacho de 28 de setembro de 2018, a Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento Concursal no âmbito do PREVPAP com vista ao preenchimento de 5 postos de trabalho na categoria e carreira de técnico superior na área de arquivo e gestão documental no mapa de pessoal do Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., aberto através da BEP — OE201807/0674, de 25 de julho.

A lista unitária de ordenação final encontra-se publicitada no portal internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P. (www.fct.pt) e afixada na sede do organismo, tendo sido notificada aos candidatos